

LEI MUNICIPAL Nº2770/2.014

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUBENS FLORENTINO MOTA”
À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.**

Projeto de Lei nº 3064/2014

(Autoria: Vantuir Nelson Siqueira Costa (Bibi))

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no loteamento “Residencial Francisco Mazeto”, que anteriormente denominava – se Avenida 09 (nove), localizada entre às quadras 12, 13, 20 e 21, com início na Rua 13 e término na Avenida 1, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**RUBENS FLORENTINO MOTA**”

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal